



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Nº 499/ADM
DATA 02/05/22
RUBRICA
HORA 11:05
PROTOCOLO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 56/2022 Data da Requisição: 02/05/2022

Objeto: Link de internet

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Por não ter sido interrompido o serviço após o término do acordo, que de acordo com o Deptº de Contabilidade, findou em 28/02/2022, e este Departamento ter havido tomado ciência do fato em 29/04.

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Link de acesso dedicado à internet da rede de computadores da Câmara Municipal de, no mínimo 40 Mbps	12	R\$ 73,93	R\$ 887,16

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

() Não há dotação orçamentária.

* O referido custo enquadra-se em:

() Material de consumo.

() Material Permanente.

(X) Demais serviços de terceiros PJ.

() Obras e instalações.

() _____

Saldo atual: R\$ 185.864,76

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 184.977,60

Código: 3937

Obs: Serviços de telecomunicações

Fátima Terezinha Padilha da Silva

Contadora

Data: 03/05/2022 CRC-RS 053098/O-7

4 - Despacho da Direção Geral:

(X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.

() Autorizo a Abertura de licitação.

() Não autorizo a despesa.

Justificativa:

Data: 03/05/22

Câmara Municipal de Uruguaiana

Oswaldo A. De Souza Medeiros

Diretor Legislativo

3 - Assessoria Jurídica:

() Abertura de Licitação, modalidade:

(X) Dispensa de Licitação, base legal:

Art. 24, II da Lei 8666/93.

() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Harmonia com a lei legal poderia ser contratada como base muste dispensada.

Data: 03/05/22

Câmara Municipal de Uruguaiana

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB-RS 75244

5 - Unidade de Controle Interno:

(X) De acordo com o processo em andamento

() Recomenda-se no mínimo três orçamentos

() Parecer em anexo.

Observação: conforme parecer assessoria jurídica.

Data: 04/05/2022

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nelida Pinto Sanguinetti

Coordenadora da Unidade de

Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:

(X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.

() Não autorizo a despesa.

() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Data: 04/05/2022

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE

Central Server

"Controle Interno CMU" <controleinterno@uruguaiana.rs.leg.br>

17 de Março de 2022, 13:54

Para: imprensa@uruguaiana.rs.leg.br, escola@uruguaiana.rs.leg.br

Cc: informatica@uruguaiana.rs.leg.br, contabilidade@uruguaiana.rs.leg.br, tesouraria@uruguaiana.rs.leg.br



Boa tarde!

Encaminho, para providências, despacho da presidência relativo à contratação da empresa Central Server para prestação de serviços de hospedagem de site e e-mails.
Por gentileza, informar recebimento.

Att.

Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora de Controle Interno
Câmara Municipal de Uruguaiana/RS
controleinterno@uruguaiana.rs.leg.br
Fone:(55) 3412-5977 - Ramal: 208



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Chegou a esta Presidência o processo que trata da renovação da contratação da Empresa Central Server para a prestação dos serviços de hospedagem de site e de e-mails.

Considerando que, após manifestações da Coordenadoria de Controle Interno e Departamento de Informática da Casa, ficou evidenciado de que é tecnicamente viável que tanto os e-mails quanto as notícias deste Parlamento podem ser hospedados no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana mantido e disponibilizado pelo Senado Federal sem custos para o Poder Legislativo.

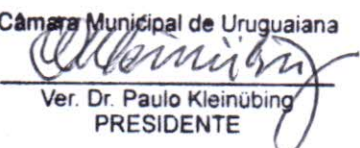
Diante do exposto, **DETERMINO** as seguintes providências:

1. Que o departamento de Informática, em conjunto com a Escola do Legislativo de Uruguaiana, preste orientação e suporte técnico ao departamento de Imprensa da Casa para que proceda o cadastramento das notícias do Legislativo, anteriores a 2017, no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana;
2. Que o Departamento de Contabilidade e Finanças providencie o recadastramento de e-mails antigos, cadastrados junto a outros órgãos, passando a utilizar apenas os e-mails contabilidade@uruguaiana.rs.leg.br e tesouraria@uruguaiana.rs.leg.br, que são fornecidos pelo provedor do Interlegis, de forma gratuita.
3. Que o Departamento de Informática providencie a migração do serviço de DNS, utilizado para acesso ao Portal do Servidor, Portal da Transparência, transmissão de áudio das sessões, dentre outros serviços, necessários para a correta disponibilização dos serviços fornecidos pelo Senado Federal via SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

Uruguaiana, 11 de março de 2022.

Ao
Controle Interno
para providências.
Em 15/03/2022.


Ver. Paulo Roberto Inda Kleinübing
Presidente

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE



Mem. Nº 06/2022/DIN/CMU

Em 03 de março de 2022.

Exmo. Sr. Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente Legislativo

Assunto: Resposta à manifestação do Controle Interno – Prot. 195/2022/ADM.

1. Em atenção a manifestação do Controle Interno, temos a informar que o Departamento de Informática, em conjunto com a Escola do Legislativo, colocam-se a disposição do Departamento de Imprensa a fim de orientar e dar suporte ao cadastramento das notícias anteriores a 2017 no site oficial da Câmara.
2. Com relação aos e-mails que encontram-se armazenados na Central Server, cabe ao Departamento de Contabilidade e Finanças providenciar o recadastramento de e-mails antigos, cadastrados junto a outros órgãos, passando a utilizar apenas os e-mails contabilidade@uruguaiana.rs.leg.br e tesouraria@uruguaiana.rs.leg.br, que são fornecidos pelo provedor do Interlegis, de forma gratuita.
3. A migração do serviço de DNS, utilizado para acesso ao Portal do Servidor, Portal da Transparência, transmissão de áudio das sessões e outros serviços presentes no site oficial serão estudados pelo departamento de Informática.
4. O departamento de informática permanece à disposição para auxiliar nas migrações necessárias.
5. Sendo o que tinha para o momento,
6. Respeitosamente,

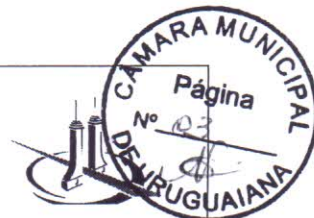
Marcos F. Scher

Marcos Feltrin Scher

Chefe do Departamento de Informática



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



MANIFESTAÇÃO

Nº 018/2022

PARA: Presidência

ASSUNTO: Renovação do serviço de hospedagem

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2022 - manter estreita relação proativa com os demais departamentos do Poder Legislativo de Uruguaiana com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (TCE-RS e Ministério Público) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Quanto ao processo protocolo nº. 195/ADM/2022 observa-se sinteticamente que:

O site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, as notícias do Poder Legislativo e os e-mails são hospedados no Senado Federal de forma gratuita desde o ano de 2017, inclusive com realização de audiências interativas.

Na Central Server são armazenados as notícias e os e-mails anteriores ao ano de 2017, com um custo financeiro para o Poder Legislativo.

Diante do exposto, visando diminuir custos, sugerimos que seja verificado junto ao departamento de imprensa desta Casa a possibilidade de providenciar um armazenamento próprio destes dados para que não haja a perda do histórico de notícias e registros, migrando estas informações para os recursos disponíveis sem custos adicionais para o Poder Legislativo.

Tendo em vista a proximidade de vencimento, sugiro a renovação dos serviços de hospedagem de site e de e-mails, por mais um ano, para que, no ano de 2022, sejam realizadas as adequações necessárias com o suporte do departamento de informática da Casa à referida migração das notícias e dos e-mails hospedados na Central Server.

É nossa manifestação para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Uruguaiana, em 22 de fevereiro de 2022.


Nelida Pinto Sanguinetti

Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Câmara Municipal de Uruguaiana

*aos depts
de imprensa,
informática e contabilidade
p/ providenciar
conforme sugestão.*

Câmara Municipal de Uruguaiana
Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE



Mem. Nº 01/2022/DIN/CMU

Em 18 de fevereiro de 2022.

Ao Sr. Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº 195/ADM	mf
Rubrica	
DATA 18/02/22	HORA 09:15

Assunto: **Renovação de serviços de hospedagem**

1. O Departamento de Informática sugere a renovação dos serviços de hospedagem de site e e-mails com a *Central Server*;
2. Os serviços são prestados de forma satisfatória há muitos anos, necessários para hospedar notícias, e-mails e serviço de DNS.
3. A ausência desses serviços ocasionaria a perda de um grande histórico de notícias, registros de e-mails importantes e a ausência do serviço de DNS, que proporciona praticidade e segurança ao disponibilizarmos acesso a serviços online para fora desta casa.
4. Sendo o que tinha para o momento,
5. Respeitosamente,

Marcos F. Scher

Marcos Feltrin Scher

Chefe do Departamento de Informática

*A Procuradora
Municipal P/ADM
21/02/2022*
Câmara Municipal de Uruguaiana
[Signature]
Ver. Dr. Paulo Kleinubing
PRESIDENTE



Marcos Feltrin Scher <mscher@gmail.com>

**Re:[## 499801 ##] Orçamento Plano 12 meses**

Juliane Martins Ahmof <atendimento_posvendas@centralserver.com.br>

17 de fevereiro de 2022 14:14

Responder a: atendimento_posvendas@centralserver.com.br

Para: Marcos Feltrin Scher <marcos@uruguaiana.rs.leg.br>

Marcos, boa tarde! Tudo bem?

Informamos que o orçamento para 12 meses fica em R\$ 887,16 valor do plano mensal é de R\$ 73,93.

Qualquer dúvida adicional conte comigo.

conectadoscomvoce!

!assinatura!

Abraço,

Juliane Ahmof**CentralServer**

juliane@centralserver.com.br

BR (11) 3995- 7905 | 4000-1075

**SEU NEGÓCIO NA NUVEM.
SIMPLES ASSIM.**

---- Em Thu, 17 Feb 2022 13:56:09 -0300 "Marcos Feltrin Scher" <marcos@uruguaiana.rs.leg.br> escreveu ----
[Texto das mensagens anteriores oculto]



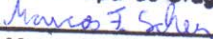
Mem. Nº 16/2022/DIN/CMU

Em 29 de abril de 2022.

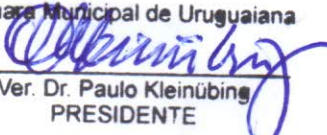
Ao Sr. Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente Legislativo

Assunto: **Resposta ao processo 487/ADM/2022**

1. Em resposta ao processo 487/2022, informamos que o valor mensal a ser pago para a Central Server será de R\$73,93, totalizando R\$887,16 em 12 meses, conforme orçamento em anexo.
2. Informamos que os serviços são realizados com eficiência, sem ter havido qualquer tipo de interrupção até a presente data.
3. O mesmo deveria ter sua renovação a partir do mês de março/2022.
4. Respeitosamente,

Câmara Municipal de Uruguaiana

Marcos Feltrin Scher
Chefe do Deptº de Informática
Matrícula 101-5

*AO depto de compras e Patrimônio
utilizo o presente processo de
despacha
29.04.22*

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Dr. Paulo Kleinubing
PRESIDENTE



Marcos Feltrin Scher <mscher@gmail.com>

Re:[## 499801 ##] Orçamento Plano 12 meses

Juliane Martins Ahmof <atendimento_posvendas@centralserver.com.br>
Responder a: atendimento_posvendas@centralserver.com.br
Para: Marcos Feltrin Scher <marcos@uruguaiana.rs.leg.br>

17 de fevereiro de 2022 14:14

Marcos, boa tarde! Tudo bem?

Informamos que o orçamento para 12 meses fica em R\$ 887,16 valor do plano mensal é de R\$ 73,93.

Qualquer dúvida adicional conte comigo.

conectadoscomvoce!

assinatura!

Abraço,

Juliane Ahmof

CentralServer

Juliane@centralserver.com.br

BR (11) 3995- 7905 | 4000-1075



**SEU NEGÓCIO NA NUVEM.
SIMPLES ASSIM.**

---- Em Thu, 17 Feb 2022 13:56:09 -0300 "Marcos Feltrin Scher" <marcos@uruguaiana.rs.leg.br> escreveu ----
[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº <u>987/ADM</u>	<u>mf</u> Rubrica
DATA: <u>22/04/22</u>	HORA: <u>10:11</u>

Uruguaiana, 26 de abril de 2022

Of. s/nº

Do Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF
Ao Gabinete da Presidência
Assunto: Renovação dos Serviços Prestados pela Empresa Central Server Informática LTDA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, informar que na data de hoje, 26/04/2022, este DCF/CMU, recebeu via e-mail repassado pelo Departamento de Informática/CMU, a informação de suspensão dos serviços prestados pela Empresa referida por Falta de Pagamento desta Câmara Municipal, anexa.

Diante do exposto cabe-nos esclarecer que para execução de toda e qualquer Despesa, a mesma deve ser precedida de seu equivalente Empenhamento, para depois sim haver sua liquidação e devido pagamento. Porém tal empenhamento, seguindo ritos adicionais, condiciona-se à autorização/determinação expressa do Ordenador de Despesa, no caso Vossa Excelência. Ainda nessa oportunidade, deverá constar valores mensais ou anuais a serem pagos e o período de duração desse acordo, tudo mediante um processo administrativo específico para cada caso.

Entendemos que tais informações, supramencionadas deveriam ter chegado a este DCF/CMU em tempo hábil para os devidos procedimentos contábeis e financeiros, fato que não ocorreu.

Mesmo diante de todas essas adversidades processuais, também temos por entendimento que devemos sempre ter por princípio básico a procura por soluções aos problemas que por ventura apareçam no transcurso das atividades que envolvam a "coisa pública". Corrobora-sse a essa teoria o fato de que não devemos nos ater, a essa altura, ao apontamento de responsáveis por tal situação, considerando a importância e urgência que o assunto merece, objetivando sua solução.

Assim, sugerimos que seja seguido a sequência de procedimentos que seguem abaixo, na tramitação deste processo em caráter de urgência:

1 – a) Seja encaminhado este processo ao Departamento de Informática para que o mesmo indique o valor e periodicidade dos pagamentos que devam ser efetuados à referida Empresa.

*Ao departamento de
informática para
providenciar. 28.04.2022*
Câmara Municipal de Uruguaiana
[Assinatura]
Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



b) Informar se houve interrupção dos serviços, excetuando a do dia 26/04/22, até o momento, desde o término de sua última renovação de acordo.

Tal informação faz-se importante caso haja a renovação desse acordo, para o reconhecimento por parte da CMU que os serviços foram devidamente prestados o que criará um passivo Contábil a favor desse Credor.

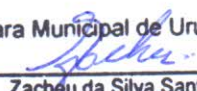
2 – Após, seja encaminhado este ao Gabinete da Presidência para que, em caso de concordância, o Ordenador de Despesa, de maneira expressa Autorize o Empenhamento dos valores e período informado pelo Dptº Informática.

3 – Na sequência encaminhar o presente processo ao Departamento de Compras e Patrimônio para que o mesmo providencie a equivalente e apropriada Requisição de Compras e sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

Isto posto, solicito-vos, pelas justificativas acima reforçamos que seja este tramitado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Uruguaiana


Zacheu da Silva Santos
Chefe Dpto. Contabilidade e Finanças
CRC/RS 080662/O-4

[cservebr] Suspensão dos serviços CentralServer

"CentralServer" <nao-responda@mailscripts.centralserver.com.br>

26 de Abril de 2022 10:46

Para: cobranca@uruguaiana.rs.leg.br

Cc: marcos@uruguaiana.rs.leg.br, informatica@uruguaiana.rs.leg.br

Suspensão de Serviços

Olá Zacheu,

Conforme mensagem enviada em 18/04/2022, os serviços foram suspensos por falta de pagamento.

A reativação dos serviços é realizada mediante pagamento da(s) cobrança(s) pendente(s).

Dados da Suspensão

Contas afetadas:

- camarauruguaiana.rs.gov.br

Cobrança(s) pendente(s):

- 2101002002
- 2112008092

Data e hora da suspensão dos serviços: 26/04/2022 10:46:41

IMPORTANTE: Os serviços permanecem suspensos por até 35 dias. Expirado este prazo, os serviços serão cancelados por até 7 dias. Após este período, todos os dados armazenados serão excluídos automaticamente, sem possibilidade de restauração.

Reativação automática

A CentralServer entende que o atraso no pagamento ocorreu devido a uma situação não prevista e, para lhe auxiliar, assim que você realizar o pagamento do boleto, você poderá reativar os serviços suspensos. Para isso, copie a URL abaixo e cole em seu navegador:

Reativar os serviços suspensos (*)

Caso o link acima não funcione, copie e cole o seguinte endereço no seu navegador:

CODIGO=08dfa1a85b7dd2a7c72745104b0afef3&CHAVE=194309a52da9de185b531cfc697cfca8

O processo de reativação leva alguns minutos. Caso não ocorra a identificação de seu pagamento, os serviços serão suspensos novamente e somente serão reativados após a identificação de pagamento pelo banco, que ocorre 01 dia útil após o pagamento.

O acesso a suas cobranças em aberto e ao seu histórico de pagamentos está disponível no item Extrato de Pagamentos do Painel de Controle.

Para obter mais informações ou esclarecer dúvidas sobre esta cobrança, fale com a nossa equipe.

Esta caixa postal não é monitorada, então não conseguiremos te responder por aqui.

Para que possamos te ajudar, entre em contato conosco pelo [Portal de Relacionamento](#)

Atenciosamente,

<http://www.centralserver.com.br>

CentralServer



Marcos Feltrin Scher <mscher@gmail.com>

[cservebr] Suspensão dos serviços CentralServer

1 mensagem

CentralServer <nao-responda@mailscripts.centralserver.com.br>

26 de abril de 2022 10:46

Responder a: "nao-responda@mailscripts.centralserver.com.br" <nao-responda@mailscripts.centralserver.com.br>

Para: cobranca@uruguaiana.rs.leg.br

Cc: marcos@uruguaiana.rs.leg.br, informatica@uruguaiana.rs.leg.br

**CentralServer**A melhor estrutura da
web para hospedar seu site!**Suspensão de Serviços**

Olá Zacheu,

Conforme mensagem enviada em 18/04/2022, os serviços foram suspensos por falta de pagamento.

A reativação dos serviços é realizada mediante pagamento da(s) cobrança(s) pendente(s).

Dados da Suspensão

Contas afetadas:

- camarauruguaiana.rs.gov.br

Cobrança(s) pendente(s):

- 2101002002
- 2112008092

Data e hora da suspensão dos serviços: 26/04/2022 10:46:41

IMPORTANTE: Os serviços permanecem suspensos por até 35 dias. Expirado este prazo, os serviços serão cancelados por até 7 dias. Após este período, todos os dados armazenados serão excluídos automaticamente, sem possibilidade de restauração.

Reativação automática

A CentralServer entende que o atraso no pagamento ocorreu devido a uma situação não prevista e, para lhe auxiliar, assim que você realizar o pagamento do boleto, você poderá reativar os serviços suspensos. Para isso, copie a URL abaixo e cole em seu navegador:

Reativar os serviços suspensos (*)

Caso o link acima não funcione, copie e cole o seguinte endereço no seu navegador:

CODIGO=08dfa1a85b7dd2a7c72745104b0afef3&CHAVE=194309a52da9de185b531cfc697cfca8

O processo de reativação leva alguns minutos. Caso não ocorra a identificação de seu pagamento, os serviços serão suspensos novamente e somente serão reativados após a identificação de pagamento pelo banco, que ocorre 01 dia útil após o pagamento.

O acesso a suas cobranças em aberto e ao seu histórico de pagamentos está disponível no item Extrato de Pagamentos do Painel de Controle.

Para obter mais informações ou esclarecer dúvidas sobre esta cobrança, fale com a nossa equipe.



Recibo do Pagador

Beneficiário CENTRAL SERVER INFORMATICA LTDA CNPJ: 04.151.097/0001-94 Rua Iapó, 1458 - Curitiba/PR			Agência/Código Beneficiário 0098/46164-3	Vencimento 11/04/2022
Pagador Câmara Municipal de Uruguaiana			Número do Documento 2112008092	Nosso Número 109/01327656-1
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 75,61	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Serviços técnicos de suporte para computação em nuvem - Ref: 3/2022 Esta cobrança se refere aos serviços da(s) fatura(s) 2112008092. Para acessar o detalhamento desta fatura, acesse https://console.centralserver.com e clique em Faturas.				

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09016 32765.610095 84616.430009 1 89520000007561

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú Após o vencimento, somente no Itaú					Vencimento 11/04/2022
Beneficiário CENTRAL SERVER INFORMATICA LTDA CNPJ: 04.151.097/0001-94 Rua Iapó, 1458 - Curitiba/PR					Agência/Código Beneficiário 0098/46164-3
Data Documento 19/04/2022	Número do Documento 2112008092	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 19/04/2022	Nosso Número 109/01327656-1
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 75,61
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) Acréscimo: Multa de R\$ 1.48 e juros de R\$ 0.20 referente ao não pagamento no dia 11/04/2022					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador Câmara Municipal de Uruguaiana Rua Bento Martins, 2619 Uruguaiana RS 97510-001 Sacador/Avalista					CNPJ: 01.701.521/0001-39 Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Corte Aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 467970, Série: G, emitido em 01/04/2022, conversão em 01/04/2022

Número da Nota
450322
Data e Hora de Emissão
01/04/2022 13:00:00
Código de Verificação
JSXHV407



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CENTRAL SERVER INFORMATICA LTDA
CPF / CNPJ: 04.151.097/0001-94 **Inscrição Municipal:** 01 07 0413301-0
Endereço: 000927 - BAIRRO: ALTO DA RUA XV - CEP: 80045150 **Tel.:** 41 - 21411800
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** comercialadm@centralserver.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Camara Municipal de Uruguaiana
CPF / CNPJ: 01.701.521/0001-39 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua Bento Martins, 2619 - BAIRRO: Centro - CEP: 97510001
Município: Uruguaiana **UF:** RS **Email:** cobranca@uruguaiana.rs.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços técnicos de suporte para computação em nuvem - Ref. 03/2022 - R\$ 73,93
- Informações adicionais da NFS-e:
- nº do Empenho: 000743/2016 Global
- Valor aproximado dos tributos: R\$ 13,45 (18,19%) - Fonte IBPT, Lei 12741/2012

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 73,93

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$73,93

Código da Atividade

62.0.9-1/00-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	73,93	2,00	1,47	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CPM 000538-RM 17/Mai/2022 12:59 ME

Número da Requisição:	58/2022	Data da Requisição:	17/05/2022
-----------------------	---------	---------------------	------------

Objeto: álcool em gel

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues

Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Álcool em gel 70, 5L	4	R\$ 53,91	R\$ 215,64

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
☒ Material de consumo.
() Material Permanente.
() Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
() _____

Saldo atual:

Saldo (-) Valor consultado:

Código: 3945

Obs: Material de limpeza e produtos de higiene

Fátima Terezinha Padilha da Silva

Contadora

Data: 17/05/2022

CRC-RS 053098/O-7

4 - Despacho da Direção Geral:

- ☒ Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa:

Câmara Municipal de Uruguaiana

Oswaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo

Data: 18/05/22

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:

- ☒ Dispensa de Licitação, base legal:

art. 24, II da Lei 8666/93.

- () Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Falta de diferença do valor e do objeto da requisição.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Paraná 10. de Uruguai

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/RS 75244

Data: 18/05/22

5 - Unidade de Controle Interno:

- ☒ De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação:

Câmara Municipal de Uruguaiana

Helida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de
Controle Interno

Data: 18/05/2022

6 - Despacho da Presidência:

- ☒ Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.

() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Câmara Municipal de Uruguaiana

Data:

18/05/2022

Ver. Dr. Paulo Kleinubing
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Uruguaiana, 17 de maio de 2022.

Objeto: Álcool gel – 4 galões de 5L

Justificativa:

A última compra de álcool gel 70% foi realizada no mês de janeiro/2022, quando se adquiriu 4 galões de 5L, totalizando uma compra no valor de R\$ 239,60. Na data atual, o almoxarifado ainda possui cerca de 2,5L em estoque.

Durante o período de pandemia do Coronavírus houve aumento da demanda em todos os setores da Casa, entretanto o consumo já vem reduzindo, o que dificulta a previsibilidade do consumo nos próximos meses. Devido ao risco de perda da validade do produto, a compra de lote maior se torna arriscada.

Os orçamentos e compra são feitos junto a farmácias, uma vez que o produto destina-se à higiene de mãos, e não a limpeza de superfícies.

Nardiele Joice Matter Rodrigues
Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977



CONSULTA DE PREÇOS Nº _____/2022

EMPRESA:	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR		
ENDEREÇO:	DOMINGOS DE ALMEIDA 1780		
CNPJ:	88.212.113/0150-42	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	1530176074
MUNICÍPIO:	URUGUAIANA	ESTADO:	RS FONE: 55 3411-8175
BANCO:	BANRISUL		
AGÊNCIA:	0310		
CONTA CORRENTE:	06-080596.0-7		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA (COM EMPENHO)

OBS: A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos , conforme conveniência para seus serviços

Ítem	Quant	Un	Descrição	Preço do galão	Preço Total
1	4	Galão	Álcool em gel antisséptico, para as mãos, 70°, galão de 5 litros.	R\$ 53,91	R\$ 215,64

Validade da Proposta: 16 / 06 / 22

Prazo de Entrega: 7 DIAS ÚTEIS

Data, carimbo e a assinatura do fornecedor

17 / 05 / 22

William Almeida
Assinatura

188.212.113/0150-42.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
BRAIR LTDA

Rua Domingos de Almeida, 1780
Centro - CEP 97500-004
Uruguaiana RS

CNPJ MATRIZ: 88.212.113/0001-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:27 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **4D3E.783C.E941.7D8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.212.113/0150-42

Razão Social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Nome Fantasia: SAO JOAO FARMACIAS

Endereço: R DOMINGOS DE ALMEIDA 1780 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificado Número: 2022042901230534754505

Informação obtida em 17/05/2022 10:40:00

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CPM 00053-10M 17/Mai/2022 13:00 MC

Número da Requisição:	59/2022	Data da Requisição:	17/05/2022
-----------------------	---------	---------------------	------------

Objeto: cartões de visita

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. cartão de visita c/ laminação brilho frente e verso, tamanho 5x9cm, 4x4 cores, TONER RICOH em DUO DESIGN 300g	500	R\$ 0,396	R\$ 198,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
(X) Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
() _____

Saldo atual: R\$ 183.950,70
Saldo (-) Valor consultado: R\$ 183.752,70
Código: 3939
Obs: Serviços gráficos e editoriais

Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora
Data: 17/05/2022
CRC-RS 053098/O-7
CPF: 635.088.590-15

4 - Despacho da Direção Geral:

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: _____
Osvaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo

Data: 17/05/22

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:

(X) Dispensa de Licitação, base legal: art. 24, II do Lei 8666/93
() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação: Em decorrência do valor do objeto.

Data: 18/05/22

Câmara Municipal de Uruguaiana
Bruna Bellagamba de
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75244

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação: _____
Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Data: 18/05/2022

6 - Despacho da Presidência:

- (X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Uruguaiana
Data: 18/05/2022
Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE



Escola do Legislativo Dr. Homero Tarragó

Memorando Interno nº 05/2022/ELHT

Em 5 de maio de 2022.

De: Ricardo Aires Simas
Diretor da Escola do Legislativo
Para: Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº 519/ADM	3
DATA 05/05/22	HORA 16:00
Rubrica	

Assunto: Solicitação de Estagiário e cartões de visita

1. Solicitamos a disponibilização de um(a) estudante, para atuar como estagiário, na Escola do Legislativo. Este(a) estagiário(a) serviria para auxiliar nas atividades e demandas desempenhadas pela Escola.
2. Solicitamos, também, a confecção de cartões de visita para serem utilizados pelo Diretor da Escola.
3. Sendo o que tinha para o momento,
Atenciosamente,


Ricardo Aires Simas
Diretor da Escola do Legislativo Dr. Homero Tarragó

Vo R4
+ verificar a
disponibilização do
Estagiário.

06.05.2022

Câmara Municipal de Uruguaiiana

Ver. Dr. Paulo Kleinubing
PRESIDENTE

Ad apto de
compras PI Providên-
cias quanto aos cartões
06.05.2022

Ciente

Câmara Municipal de Uruguaiiana

Ver. Dr. Paulo Kleinubing
PRESIDENTE

RES: Cartão de visita

"Claudia" <cpossani@graficauniversitaria.com.br>

17 de Maio de 2022 10:24

Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

Uruguaiana, 17/05/2022 À CAMARA MUN.DE URUGUAIANA At. MILTON/LUANA Fone: (55)3412-5977	35.132.585/0001-88 José Vanderlan Benvegnu Rua Gal. Flores da Cunha, 1923 Santana CEP: 97502-365 Uruguaiana-RS
---	---

Prezado cliente,
Viemos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção de material conforme especificações abaixo:

Consideramos o nosso CNPJ habilitado para pagamento com empenho.

Aguardamos a confirmação do pedido e o empenho, para darmos inicio a produção.

Obrigada!

Itens solicitados do orçamento : 189882.

189882.01	500 IMPRESSO - cartões de visita C/ LAMINAÇÃO BRILHO 5x9cm, 4x4 cores, TONER RICOH em DUO DESIGN 300g. LAMINAÇÃO BRILHO=2 lado (s). Total: R\$ 198,00 Unitário: 0,396 Pgto: a vista
-----------	--

Consultora : Claudia Possani	
Atenciosamente, 35.132.585/0001-88 José Vanderlan Benvegnu Rua Gal. Flores da Cunha, 1923 Santana CEP: 97502-365 Uruguaiana-RS	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s) CAMARA MUN.DE URUGUAIANA

 GRÁFICA UNIVERSITÁRIA	CLAUDIA POSSANI Consultora de Negócios ✉ cpossani@graficauniversitaria.com.br ☎ (55) 98432-0177 📍 Gráfica Universitária ☎ (55) 3412-3364 📍 Flores da Cunha, 1937 Uruguaiana/RS
--	--

De: compras@uruguaiana.rs.leg.br [compras@uruguaiana.rs.leg.br]

Enviada em: terça-feira, 17 de maio de 2022 09:41

Para: Claudia

Assunto: Cartão de visita



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE VANDERLAN BENVEGNI
CNPJ: 35.132.585/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:43 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **9D8B.66D6.309B.1CDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 35.132.585/0001-88

Razão social: JOSE VANDERLAN BENVEGNI

Resultado da consulta em 17/05/2022 12:22:44

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977



CONSULTA DE PREÇOS Nº _____/2022

EMPRESA:	Moisés Moura de Menezes ME		
ENDEREÇO:	Santana 3981		
CNPJ:	22.875.693/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	153/0189397
MUNICÍPIO:	Uruguaiana	ESTADO:	RS
BANCO:	Sicredi	FONE:	55 3412-5020
AGÊNCIA:	0523		
CONTA CORRENTE:	53495-0		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA (COM EMPENHO)

OBS: A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos, conforme conveniência para seus serviços

Ítem	Quant	Un	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	5.500	un	Cartões de visita med. aprox. 5cm x 9cm, A x L, contendo, o brasão e a ponte coloridos, o nome do vereador, o e-mail, telefone do Legislativo e o ramal da bancada, o endereço e o site da Câmara, conforme modelo em anexo.	048	2640,00

Validade da Proposta: 15/02/2022

Prazo de Entrega: 30/02/2022

Data, carimbo e a assinatura do fornecedor

08/02/2022

22.875.693/0001-07

MOISÉS MOURA DE MENEZES ME

Rua Santana, 3981

Bairro Santana

CEP: 97502-214

Uruguaiana - RS

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977



CONSULTA DE PREÇOS Nº _____/2022

EMPRESA:	PAULO SIDNEI MONÇALVES SOARES ME		
ENDEREÇO:	PRADO LIMA, 3069		
CNPJ:	19.860.245/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
MUNICÍPIO:	URUGUAIANA	ESTADO:	RS
BANCO:	CX, Federal		
AGÊNCIA:	0526		
CONTA CORRENTE:	33.317-4		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA (COM EMPENHO)

OBS: A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos, conforme conveniência para seus serviços

Ítem	Quant	Un	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	5.500	un	Cartões de visita med. aprox. 5cm x 9cm, A x L, contendo, o brasão e a ponte coloridos, o nome do vereador, o e-mail, telefone do Legislativo e o ramal da bancada, o endereço e o site da Câmara, conforme modelo em anexo.	0,1418	780,00

Validade da Proposta: 28/02/22

Prazo de Entrega: 10 dias

19.860.245/0001-17
PAULO SIDNEI MONÇALVES SOARES ME
RUA PRADO LIMA, 3069
SÃO MIGUEL CEP: 97502-738
URUGUAIANA-RS

Data, carimbo e a assinatura do fornecedor

15/02/22

19.860.245/0001-17
PAULO SIDNEI MONÇALVES SOARES ME
RUA PRADO LIMA, 3069
SÃO MIGUEL CEP: 97502-738
URUGUAIANA-RS

Assinatura

Não possui negativo

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 19.860.245/0001-17 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CMU 00047-100 18/05/2022 13:58 MC

Número da Requisição:	60/2022	Data da Requisição:	18/05/2022
-----------------------	---------	---------------------	------------

Objeto: envio de monitor

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiel J. M. Rodrigues

Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Custos de logística de ida e volta de um monitor LG, modelo 24MK430	1	R\$ 91,90	R\$ 91,90

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
(X) Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual: R\$ 182.806,09

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 182.714,19

Código: 3944

Obs: Frutas e transportes de encomendas

Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora
Data: 18/05/2022
CRC-RS 053098/O-7

4 - Despacho da Direção Geral

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa:

Data: 20/05/2022

Oswaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo

3 - Assessoria Jurídica:

() Abertura de Licitação, modalidade:

(X) Dispensa de Licitação, base legal:

Art. 24, II, Lei 8666/93.

() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Fundamentação da dispensa sobre o objeto da requisição.

Data: 19/05/2022

Câmara Municipal de Uruguaiana
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
CAR/RG 75244

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação: conforme parecer da procuradora jurídica.

Data: 20/05/2022

Câmara Municipal de Uruguaiana
Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:

- (X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Data: 20/05/2022

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS



Uruguiana, 05 de maio de 2022

De: Procuradora Jurídica Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

Assunto: Parecer jurídico 105/2022- Equipamento enviado a garantia

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O chefe do departamento de Informática informou que um monitor LG, apresentou defeito, e este estava em período de garantia. A Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio mencionou através de ofício que a empresa I9 Comércio de Suprimentos de Informática, enviou resposta requerendo ressarcimento dos custos de transporte.

O contrato firmado entre as partes e que constava na minuta do edital do processo licitatório que a empresa participou, prevê que:

Cláusula sexta: da garantia dos equipamentos - 6.1 O objeto do presente contrato tem garantia de 12(doze) meses, quanto a vícios ocultos ou defeitos dos equipamentos, ficando a contratada responsável por todos os encargos daí decorrentes.

Assim, com base na cláusula contratual mencionada acima, a empresa deve arcar com todos os encargos decorrentes de problemas nos bens, havido no período da garantia.

É o presente parecer, o qual encaminho para vossa análise e aprovação.

Respeitosamente,

AO dpto de Patrimônio
A PROVINCIA DE O PAGAMENTO
DO FRETE E A RESTITUIÇÃO DO
BEM A CÂMARA DE VEREADORES.
17.05.2022

Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS – 75244
Câmara Municipal de Uruguiana
Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE



Mem. Nº 17/2022/DIN/CMU

Em 04 de maio de 2022.

À Srª. Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica

Assunto: **Resposta ao memorando 289/ADM**

1. O Departamento de Informática informa que, ao serem realizados diversos testes no monitor em questão, comprovou-se defeito de linha horizontal, que sumia ao apertar a carcaça de plástico do monitor, demonstrando problema de mau contato.
2. Sendo que a movimentação do produto e a troca de temperatura afetam na apresentação de defeitos de mau contato, ocorreu que o equipamento não apresentou mal funcionamento junto ao fornecedor após o transporte.
3. O setor de informática dessa casa, em contato no dia 03/05/2022 com o fabricante do monitor - LG Eletronics, protocolo cnn220503732531, recebeu a informação de que, se o problema não for comprovado na assistência técnica, essa pode cobrar pelo serviço prestado.
4. Dessa forma, o fornecedor fica impossibilitado de enviar o produto para a assistência técnica, sob o risco de ter que pagar os custos de transporte e serviços.
5. O fornecedor não parece estar agindo de má-fé e, por não ter detectado problema, cobra o frete assim como a assistência técnica cobraria deles em situação semelhante.
6. Respeitosamente,

Marcos Feltrin Scher

Chefe do Departamento de Informática



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br



Ofício 08/2022/DCOP

Uruguaiana, 03 de maio de 2022.

Ao Sr. Marcos Feltrin Scher
Chefe do Departamento de Informática

Assunto: Equipamento encaminhado para garantia

1. Conforme solicitado, o Departamento de Compras encaminhou o equipamento (monitor cod. Patrimonial nº 3483) para o fornecedor I9 Comércio de Suprimentos de Informática, que após análise do item retornou, conforme e-mail anexo, informando que o mesmo não apresentou nenhum defeito, e requer ressarcimento dos custos de transporte, no valor de R\$ 91,90.
2. Solicitamos manifestação do Departamento de informática, e posterior análise jurídica do caso.

Atenciosamente,


Nardiele Joice Matter Rodrigues
Chefe do Deptº de Compras e Patrimônio

Re: Garantia Monitor LG

"I9 Acessórios" <i9empenhos@gmail.com>

25 de Abril de 2022 10:28

Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

Bom dia !

Já entraram em contato com nosso técnico.

Att, Amanda



Em seg., 25 de abr. de 2022 às 09:32, <compras@uruguaiana.rs.leg.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito que aguarde contado do nosso departamento de TI.

Att,
Nardiele

22 de Abril de 2022 11:28, "I9 Acessórios" <i9empenhos@gmail.com> escreveu:

Segue valores dos fretes:

Frete de vinda: R\$ 50,04

Frete de volta: R\$ 41,86

Total R\$ 91,90

Att, Amanda

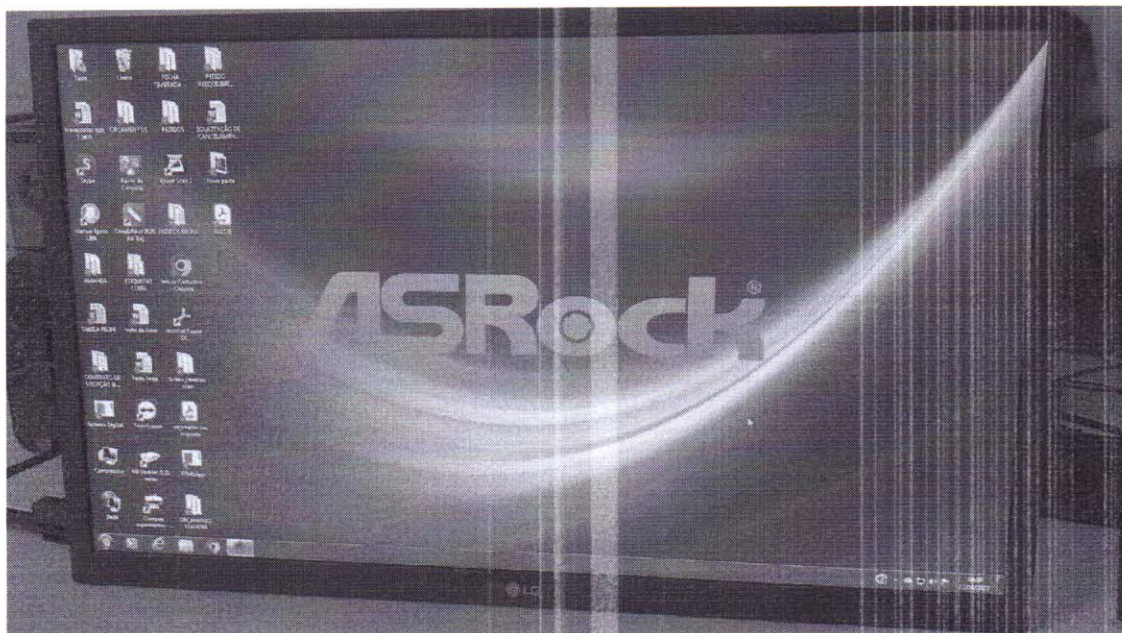


Em sex., 22 de abr. de 2022 às 10:41, I9 Acessórios <i9empenhos@gmail.com> escreveu:

Bom dia !

Informo que recebemos o monitor o qual foi testado por nosso técnico, onde não apresentou qualquer defeito.

- Abaixo imagem do monitor testado em nossa empresa, segue:



- Segue também parecer técnico:

A **LINHA VERDE NA VERTICAL**, foi ocasionada pelo problema no CABO HDMI ou VGA (o que estiver sendo usado pelo órgão).
Sendo assim, como o monitor não tinha defeito, apenas o problema está no cabo que foi fornecido por nossa empresa, será emitido um boleto com os custos de logística de vinda até a empresa e volta para o órgão.
Assim que cotado o frete de volta encaminho neste e-mail !
Fico a disposição para qualquer esclarecimento ou dúvida!
Att, Amanda

Em qua., 16 de mar. de 2022 às 13:26, I9 Acessórios <i9empenhos@gmail.com> escreveu:
Vou cotar o frete assim que tiver uma posição te aviso neste e-mail.
Att, Amanda

Em qua., 16 de mar. de 2022 às 12:38, <compras@uruguaiana.rs.leg.br> escreveu:

16 de Março de 2022 10:23, "I9 Acessórios" <i9empenhos@gmail.com> escreveu:

Bom dia !

Solicitamos então que seja repassado as seguintes informações, para que seja cotado o frete.

COLETA:

Endereço: Rua Bento Martins, 2619

Horário de coleta: entre 8h e 17h, seg a sexta

Pessoa responsável pela entrega do material a transportadora: Nardiele Matter ou Milton Minho

VOLUME:

Quantidade de volume: 1

Peso aproximado: 4,6kg

Dimensões aproximadas do volume: 688x390x124 cm

OBS: Informo que assim que for aberto o monitor defeituoso, o mesmo será constatado se o defeito foi ocasionado pelo mau uso ou problemas de peças do próprio monitor, caso seja de mau uso os gastos de frete e do conserto serão cobrados a este órgão. Pois, não podemos afirmar algo sem ter um parecer técnico.

O monitor está sem uso. Apresentou o defeito assim que instalado.

Fico no seu aguardo quanto às informações solicitadas acima!

Att, Amanda

Em ter., 15 de mar. de 2022 às 14:56, <compras@uruguaiana.rs.leg.br> escreveu:
Certo! ficamos no aguardo!

15 de Março de 2022 14:53, "I9 Acessórios" <i9empenhos@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Entrei em contato com meu fornecedor e assim que ele me passar as informações encaminho para vocês.

Qualquer dúvida estou a disposição!

Att, Amanda

Em ter., 15 de mar. de 2022 às 11:46, <compras@uruguaiana.rs.leg.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste informar que 01 monitor, marca LG, modelo 24MK430, adquirido por meio de Pregão Eletrônico, conforme empenho 376/2021, de 18/08/2021, apresentou defeito, apresentando uma linha verde vertical.

Considerando que o edital de licitação estabelece que temos 12 meses para usufruirmos do prazo de garantia, solicitamos esclarecimento e orientação quanto aos procedimentos a serem adotados.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Nardiele Joice Matter Rodrigues

Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio

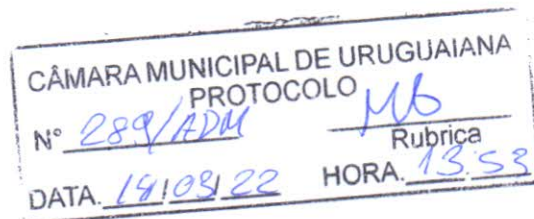
(55) 3412-5977 ramal 241



Mem. N° 07/2022/DIN/CMU

Em 14 de março de 2022.

À Sr^a. Nardiele Joice Matter Rodrigues
Chefe do Departamento de Patrimônio



Assunto: **Comunicação de defeito de equipamentos.**

1. O Departamento de Informática informa o defeito no monitor LG, modelo 24MK430, patrimônio n° 3483, que está apresentando uma linha verde vertical.
2. Informamos também o defeito em duas placas de vídeo PCYes R7250, que apresentam tela preta e artefatos na saída de vídeo.
3. Os itens foram adquiridos no processo de licitação n° 09/2021 e encontram-se no período de garantia.
4. Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente,

Marcos F. Scher

Marcos Feltrin Scher

Chefe do Departamento de Informática



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



552
CMU 000552/2022 19/Mai/2022 13:08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 61/2022 Data da Requisição: 19/05/2022

Objeto: Adequação e acabamento de mobiliários

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PROTÓCOLO
552/ADM
19/05/22
HORA 13:08
Rubrica

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Acabamento em 11 módulos (rodapés frente e laterais e guia inferior em MDF 18 mm, cor carvalho Latino/Aspen)	1	R\$ 2.742,00	R\$ 2.742,00
2. Acabamento em mesa de vídeo (rodapés frente e laterais em MDF 18 mm, cor carvalho Latino/Aspen)	1	R\$ 185,40	R\$ 185,40
3. Colocação de prateleira para documentos em MDF 18 mm, cor carvalho Latino/Aspen em mesa	1	R\$ 153,40	R\$ 153,40
4. Colocação de prateleira em mesa (expediente) em MDF 18 mm, cor carvalho Latino/Aspen	1	R\$ 199,40	R\$ 199,40

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

() Não há dotação orçamentária.

* O referido custo enquadra-se em:

() Material de consumo.

() Material Permanente.

☒ Demais serviços de terceiros PJ.

() Obras e instalações.

()

Saldo atual: R\$ 115.548,06

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 113.267,86

Código: 4689

Obs: Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora

Data: 20/05/2022

CRC-RS 052098/O-7
CPF 685.088.590-15

4 - Despacho da Direção Geral:

☒ Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.

() Autorizo a Abertura de licitação.

() Não autorizo a despesa.

Justificativa:

Câmara Municipal de Uruguaiana

Osvaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo

Data: 20/05/22

3 - Assessoria Jurídica:

() Abertura de Licitação, modalidade:

() Dispensa de Licitação, base legal:

() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

parecer em anexo.

Data: 20/05/22

Câmara Municipal de Uruguaiana
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75244

5 - Unidade de Controle Interno:

☒ De acordo com o processo em andamento

() Recomenda-se no mínimo três orçamentos

() Parecer em anexo.

Observação: conforme parecer
procuradoria jurídica

Data: 20/05/2022

Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de
Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:

☒ Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação.

() Autorizo a Abertura de Licitação

() Não autorizo a despesa.

() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Dr. Paulo Kleinubing
PRESIDENTE

Data: 20/05/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893



Uruguaiana, 20 de maio de 2022

De: Procuradora Jurídica Legislativa

Referência: Parecer jurídico 111/2022- Requisição empenho Deferrari

Excelentíssimo Senhor Presidente:

No ano de 2021 realizamos procedimento licitatório para aquisição de bens planejados para o plenário desta Casa Legislativa.

Este ano foi enviado a essa Procuradora Jurídica processo para realização de aditivo de contrato para que fossem incluídos acabamentos nos móveis e prateleiras. O processo, pareceres e aditivos foram instruídos todos de acordo com as planilhas técnicas enviadas.

Ocorre, que os responsáveis pelo empenho, não estão conseguindo realizá-lo da maneira correta.

Do aspecto jurídico as contratações podem ser realizadas, de acordo com a lei 8.666/93, por procedimento licitatório e posteriores aditivos se estiverem de acordo com os parâmetros legais, por dispensa de licitação(se estiverem dentro dos limites legais e casos elencados na lei), por inexigibilidade.

O processo do termo aditivo foi requerido e considerado como parte do contrato realizado ano passado, mas o sistema não o está considerando desta maneira. Assim, sendo concluído que este terá que ser realizado com outra rubrica e de outra natureza e o sistema o considera assim, poderá ser considerado gasto deste ano, devendo ser analisado se deverá ser feito o procedimento licitatório ou a dispensa de licitação com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893



base no artigo 24 II, da Lei 8666/93, se outros bens dessa natureza não foram realizados acima do limite legal.

Havendo a conclusão de realização de novo procedimento que seja revogado , tornando sem efeito o aditivo realizado.

É o parecer, para análise e aprovação.

Atenciosamente,

Bruna Bellagamba de Oliveira
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75.244



Justificativa

Após receber o 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 19/2021 para emissão de pedido de empenho, o Departamento de Compras verificou que o lançamento do processo no sistema LC resulta em um empenho de material permanente, não sendo possível descrever o serviço contratado no termo aditivo.

O empenho descreve novos itens, que por sua vez, por serem materiais permanentes, deveriam receber código patrimonial. Além disso, não haverá como o fornecedor emitir nota fiscal de acordo com o empenho.

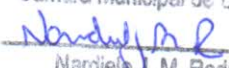
A agente de compras Sônia Regina abriu chamado junto à GovBr, que informou que sempre que gerar pedido de empenho, este vai puxar as informações do objeto original do processo, não sendo possível alterar esta informação.

Em 18/05/2022, o presidente desta Casa, Ver. Paulo Kleinubing, determinou que o Departamento de Compras e patrimônio providencie o correto empenhamento.

Sendo o objeto contratado a colocação de prateleiras e acabamentos em móveis sob medida, e não a aquisição de outros móveis, entendemos que o empenho deva ser realizado como um serviço, pois não haverá novo item patrimonial.

Assim sendo, encaminhamos nova requisição para a análise e correto enquadramento.

Uruguaiana, 19 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardelis M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Chamado : 510817

Descrição : Boa tarde, necessito fazer o pedido de empenho de um aditivo (Processo 144/2021) mas não consigo via LC alterar a descrição do objeto. Uma vez que o processo foi feito por itens, e o aditivo se refere a acabamentos e adequação dos mobiliários. Como procedo para que o pedido de empenho saia com essa descrição conforme consta no aditivo?

Data	Operador	Duração	Acompanhamento
18/05/2022 - 17:03	Bruno Almeida Schuck	00:00	
>> Chamado aguardando confirmação de encerramento <<			
18/05/2022 - 17:03	Bruno Almeida Schuck	00:10	Orientação através do SIGA
>> Acompanhamento registrado em: 18/05/2022 17:03:40 <<			
Teria que verificar a possibilidade com a equipe responsável no GOVBR CP.			

Obrigado!

18/05/2022 - 14:06	Cliente via PRC	00:00	
>> Chamado reaberto por: CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA \ Sonia Regina Marques Silveira			
Motivo: Solicitação do Cliente			
essa alteração do empenho seria via CP? <<			
18/05/2022 - 13:53	Bruno Almeida Schuck	00:00	
>> Chamado aguardando confirmação de encerramento <<			
18/05/2022 - 13:52	Bruno Almeida Schuck	00:15	Orientação através do SIGA
>> Acompanhamento registrado em: 18/05/2022 13:52:51 <<			

Boa Tarde,

Conforme falamos e já tinha sido orientado pelo colega Juliano, sempre que gerar o pedido de empenho, este vai puxar as informações do objeto original do processo, não sendo possível alterar esta informação.

Neste caso é necessário verificar a possibilidade de alterar no empenho.

Obrigado!

18/05/2022 - 13:45	Bruno Almeida Schuck	00:00	
>> Chamado em atendimento <<			
18/05/2022 - 13:45	Bruno Almeida Schuck	00:00	
>> Chamado aguardando atendimento <<			
18/05/2022 - 13:41	Cliente via PRC	00:00	
>> Chamado em rascunho <<			

Gerado por : Sonia Regina Marques Silveira

(Gerado em : 0.108 s.)

Página : 1/1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



MANIFESTAÇÃO

Nº 032/2022

PARA: Presidência

ASSUNTO: Processo protocolado sob o nº 511/2022

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2022 - manter estreita relação proativa com os demais departamentos do Poder Legislativo de Uruguaiana com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (TCE-RS e Ministério Público) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Quanto ao processo protocolado sob o nº 511/ADM/2022, observa-se sinteticamente que o parecer da procuradoria jurídica converge para a ratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 19/2021, sendo sua atribuição funcional elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios firmados pela Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana. Assim sendo, não cabe a esta coordenadora modificar o termo aditivo.

No entanto, salientamos que, conforme está no termo aditivo, o empenhamento via sistema Licitacón será de acréscimos dos itens adquiridos o que difere da realidade dos fatos, considerando que se referem a acabamentos e adequação dos mobiliários já adquiridos e lançados como patrimônio do Poder Legislativo, não se tratando de novos itens e sim de acabamentos de rodapés e acréscimos de prateleiras, configurando-se num aumento percentual nos valores do itens.

Diante do exposto, indicamos que seja providenciada a forma adequada de contabilização desta aquisição de acabamentos e adequação dos mobiliários do Plenário.

É nossa manifestação para análise e deliberação de Vossa Excelência.

Uruguaiana, em 17 de maio de 2022.

Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Câmara Municipal de Uruguaiana

Ao departamento de Compras e patrimônio
para providenciar o empenhamento | pedido de empenho.
Em 18/05/2022.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS



Uruguaiana, 06 de maio de 2022

De: Procuradora Jurídica Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

Assunto: Parecer jurídico 107/2022-Aditivo de contrato Deferrarri

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em decorrência das informações trazidas pela agente de compras, venho emitir as seguintes considerações:

Quando do pedido de realização de aditivo de contrato, essa procuradora jurídica analisa toda a instrução processual com as planilhas e pedidos inclusos no processo administrativo.

Neste processo estava incluso planilha geral quantitativa e orçamentária de aditivo, com pormenorização de aumentos percentuais no itens, pois o contrato originário e o procedimento licitatório foram realizados por itens.

Todo o processo foi realizado sob o aspecto quantitativo, assim essa servidora não cometeu erro quando da realização do aditivo, só realizou de acordo com a processo, que para essa esta correto.

AO Controle Interno
PARA MANIFESTAÇÃO. 17.05.2022
Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS



Também consta nesse aditivo que é de acordo com processo administrativo, orçamento e memorial descrito que esta como quantitativo e aumenta percentuais nos itens.

Havendo a mudança do posicionamento quanto a qualitativo toda a instrução processual deve ser modificada, tendo que ser analisado se necessita de estudo técnico específico.

De acordo com o artigo 65, alteração qualitativa se dá nos casos de modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica de seus objetivos. Já a alteração quantitativa, será a simples alteração na dimensão do objeto contratado, acarretando modificação do valor inicialmente ajustado, o que de acordo com as planilhas enviadas pela empresa técnica na área é o caso do presente aditivo.

Também, em análise do processo não foi inclusos novos itens, pois nem poderia, pois a licitação era por itens, conforme tinha sido explicado pelo fiscal do contrato.

Assim, mesmo não concordando com as alterações, em razão do despacho do senhor, estou enviando em anexo, minutas de aditivo para análise. Opino, que seja enviado ao fiscal do contrato e controle interno para análise.

É o presente parecer, o qual encaminho para vossa análise e aprovação.

Respeitosamente,

Bruna B. de Oliveira
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS – 75244



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS Nº 556/ADP



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 63/2022 Data da Requisição: 20/05/2022

Objeto: Colocação de vidros

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguiana

Nardiele J. M. Rodrigues

Chefe do Dpt. Compras e Patrimônio

Justificativa: A empresa que cotou menor valor não poderá realizar o serviço devido à altura da janela.

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Substituição de 2 vidros lisos medindo aproximadamente 40 x 28 cm	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
(X) Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual: R\$ 171.550,97
Saldo (-) Valor consultado: R\$ 171.456,97
Código: 3949
Obs: outros serviços
Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora
CRC-RS-05309870-7
CPF: 685.088.590-15
Data: 06/06/2022

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:

(X) Dispensa de Licitação, base legal:
art. 24, II da Lei 8666/93.
() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Fm dispensa de licitação de valor
e de objeto.

Câmara Municipal de Uruguiana

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/RS 75244

Data: 06/06/2022

4 - Despacho da Direção Geral:

- () Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: Osvaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo

Data: 08/06/22

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação: conforme parecer procurado
ria jurídica.

Data: 8/6/22

Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de
Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:

- () Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa: Câmara Municipal de Uruguiana

Data: 08/06/22 Osvaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo

Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Empresa: Vidraçaria Crestani Ltda

Cnpj: 91631838/0001-39

Orçamento de substituição de 02 vidros lisos med. aproximadamente 43cm x 31cm (A x L0, na sala 01 (Gab. Da Presidência).

Valor total de : R\$ 98,00

Empresa: Vidraçaria Sul vidros

Cnpj: 07687711/0001-25

Orçamento de substituição de 02 vidros lisos med. aproximadamente 43cm x 31cm (A x L0, na sala 01 (Gab. Da Presidência).

Valor total de : R\$ 75,00

Obs: a empresa não poderá fazer a instalação devido a altura da janela.

Empresa: Vidraçaria Vitória

Cnpj: 21534666/0001-08

Orçamento de substituição de 02 vidros lisos med. aproximadamente 43cm x 31cm (A x L), na sala 01 (Gab. Da Presidência).

Valor total de : R\$ 94,00

VIDRAÇARIA CRESTANI LTDA

R BENTO GONÇALVES, 2942

SAO JOAO

URUGUAIANA

97510-420 Fone:(55)3412-6559

CNPJ: 91.631.838/0001-39

RS

Fax:

Insc. Est.:153/0078323

ORÇAMENTO N° 37**EMISSAO 18/05/2022 HORA 11:53:07****SERIE****ORI****REF NR°****ENTREGA 18/05/2022 HORA 11:51:00****DADOS DO CLIENTE****Nome** CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA (1340)**Bairro** CENTRO**Cidade** URUGUAIANA**Endereço** RUA BENTO MARTINS, 2619,**Fantasia****CNPJ/CPF** 01.701.521/0001-39**E-Mail****Fone****Fax****Cep** 97501-520**Uf** RS**Contato****Insc. Estadual** ISENT0**COND.PAG.:****Desdobramento de Títulos**

noventa e oito reais

Num/Par	Vencimento	Valor	Num/Par	Vencimento	Valor	Num/Par	Vencimento	Valor

SEQ	CODIGO	REF	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	00000068		VIDRO INCOLOR	2	UN	49,000	98,000
IPI	0,00	QUANT. TOTAL	2	SUBSTITUIÇÃO	0,00	PRODUTOS	98,00
FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	ACRESC.	0,00	TOTAL	98,00

OBSERVAÇÕES:

Aprovado () Sim () Não

Transp: Frete : FOB

ASSINATURAS:

Documento Destino tipo: _____ nº _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D.B. PINTO
CNPJ: 21.534.666/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:38 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **2189.779B.264D.C871**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 21.534.666/0001-08

Razão social: D B PINTO ME

Resultado da consulta em 20/05/2022 09:24:07

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



21.534.666/0001-08

D.B.PINTO-ME

Rua: Pinheiro Machado 1901, B. Alexandre

Zachia – 97503-105

ORÇAMENTO

Vidros incolor 3mm comum, já instalados

43x31 =2

TOTAL: R\$94,00

Forma de pagamento: Entrada de 40% restante pode ser parcelado nos cartões ate 4x s/juros ou avista tem desconto.

Entrega: 15 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 000582-RM 30/Mai/2022 15:01 66/2022 Data da Requisição: 30/05/2022

Objeto: Serviços de manutenção

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J.M. Rodrigues

Chefe do Depto Compras e Patrimônio

Observação: O item 5 só será pago caso ocorra a quebra do vaso no desentupimento (item 2)

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Fixação de um vaso sanitário e substituição do registro d'água no banheiro feminino das bancadas (material incluso)	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2. Desentupimento de vaso sanitário do banheiro masculino do 2º piso, com retirada do vaso	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3. Substituição de peças de caixa acoplada do banheiro da tesouraria	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4. Substituição de caixa de descarga comum do banheiro anexo ao Departamento de Compras	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
5. Instalação de vaso sanitário novo (substituição devido a quebra na retirada para desentupimento)	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
(X) Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual:

Saldo (-) Valor consultado:

Código:

Obs: Manutenção e Conservação de Bens Móveis

Data: 30/05/2022

Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora

CRC-RS 053098/O-7
CPF: 088.590.15

4 - Despacho da Direção:

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa:

Osvaldo A. De Souza Medeiros
Diretor Legislativo

Data: 31/05/22

3 - Assessoria Jurídica:

() Abertura de Licitação, modalidade:

(X) Dispensa de Licitação, base legal:

Art. 24, II, da Lei 8666/93

() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Em decorrência do valor e do objeto.

Data: 31/05/22

Câmara Municipal de Uruguaiana

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação: Conforme orientação procuradoria jurídica.

Data: 31/05/2022

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nelida Pinto Sanguinetti

Coordenadora da Unidade de

Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:

- (X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Dr. Paulo Kleinöbing
PRESIDENTE

Data: 31/05/2022

000582-RM 30/Mai/2022 15:01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Empresa: Fabricio Guimarães Zilli

Cnpj: 20147100/0001-52

Orçamento dos seguintes serviços descritos na tabela abaixo:

Ítem	Descrição dos serviços	Valor
1	Fixação de 01 vaso sanitário e substituição de 01 registro d'água no banheiro feminino bancadas (incluir os materiais no orçamento)	R\$ 300,00
2	Desentupimento de 01 vaso sanitário do banheiro masculino do 2º piso, com retirada do vaso.	R\$ 100,00
3	Substituir peças de 01 caixa de descarga acoplada da sala da Tesouraria.	R\$ 50,00
4	substituição de 01 caixa descarga comum do banheiro anexo ao Departamento de Compras (caixa fornecida pela Câmara).	R\$ 60,00
	Total	R\$ 510,00
	Obs: no ítem 2 pode ocorrer a quebra do vaso na hora da retirada, então o valor da louça nova (cor branca) já instalada é R\$ 580,00 .	R\$ 580,00

Empresa: Pantera Serviços

Cnpj: 41855395/0001-91

Obs: a empresa não possui certidão negativa de tributos federais conforme exigida em lei.

Empresa: RMS Serviços

Cnpj: 25433520/0001-19

Obs: a empresa não possui certidão negativa federais conforme exigida em lei.

Empresa: J.N Instalador Hidráulico

Cnpj: 28518898/0001-03

Obs: a empresa não possui certidão negativa federais conforme exigida em lei.

Empresa: Consertec

Cnpj: 35131056/0001-60

Obs: a empresa não possui certidão negativa federais conforme exigida em lei.

Empresa: Empreiteira de Melo Ltda

Cnpj: 92462589/0001-68

Obs: a empresa não possui certidão negativa federais conforme exigida em lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.147.100/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2014
NOME EMPRESARIAL FABRICIO GUIMARAES ZILLI 00135489059		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PREFEITO IRIS FERRARI VALLS	NÚMERO 4034	COMPLEMENTO *****
CEP 97.503-084	BAIRRO/DISTRITO ALEXANDRE ZACHIA	MUNICÍPIO URUGUAIANA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabriciozilli@hotmail.com	TELEFONE (55) 8129-6244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **15:48:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO GUIMARAES ZILLI 00135489059
CNPJ: 20.147.100/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:06 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **ABDF.286C.7C9B.B1A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.147.100/0001-52

Razão Social: FABRICIO GUIMARAES ZILI

Endereço: R PREFEITO IRIS FERRARI VALLS 4034 / ALEXANDRE ZACHIA / URUGUAIANA / RS / 97503-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificado Número: 2022051302454756266607

Informação obtida em 20/05/2022 15:49:49

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 41.855.395/0001-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



EMPRESA PANTERA SERVIÇOS

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 25.433.520/0001-19 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



EMPRESA RMS

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.518.898/0001-03 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

EMPRESA S.N. INSTALADOR HIDRAULICO

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 35.131.056/0001-60 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

EMPRESA CONSERTEC

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 92.462.589/0001-68 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



EMPREITERA DE MELO LTDA